



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

**DECRETO Nº 91, DE 14 DE ABRIL 2026. (LEI 1.122/2026)**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”*

**LOURENÇO LORENCETI**, PREFEITO MUNICIPAL DE MARAPOAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 213.998,20 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 221 - 10.301.0007.2030.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.....213.998,20  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 213.998,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Marapoama, 14 de abril de 2026.

  
**LOURENÇO LORENCETI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

  
**FLÁVIA ELIZANA ERIAS ESCOBOSA**  
Encarregada de Contratos e Convênios